

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para a seleção interna ao Programa de propostas no âmbito do Edital PRPG Nº 13/2024 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) CAPES 2025.

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital PRPG Nº 13/2024 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) CAPES 2025.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às **17:00h** do dia **14/11/2024**, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
5. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital PRPG Nº 13/2024. Todos os documentos listados no item 4.1.1.4 do Edital PRPG Nº 13/2024 devem ser enviados nesta inscrição.
6. A comissão avaliadora é a própria CPG mais um(a) avaliador(a) docente externo ao programa indicado pela CPG. Os membros da CPG que apresentarem conflito de interesse serão substituídos pelos seus suplentes. O suplente que também apresentar conflito de interesse será impossibilitado de participar da avaliação.
7. Serão exigências para a inscrição:
  - a. Os estudantes de doutorado, regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação do IFSC, deverão ter cursado todos os créditos exigidos pelo curso de doutorado ou doutorado direto.
  - b. Propostas com plano de estudo e pesquisa que apresentem relevância científica e coerência com as do projeto de doutorado do estudante.
  - c. Apresentar currículo Lattes atualizado.
  - d. Apresentar histórico (Ficha do aluno - Janus) de pós-graduação atualizada.
  - e. Não ter reprovações nas disciplinas cursadas no programa.
  - f. Não ter realizado estágios de estudo e pesquisa no exterior de duração maior que 3 meses consecutivos durante seus estudos de pós-graduação.
8. As inscrições que atenderem a todas as exigências expostas no Edital PRPG Nº 13/2024 e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
  - a. Serão considerados até 5 artigos publicados em periódicos com seletiva política editorial e indexado no JCR/Web of Science. Será atribuído 1 ponto para cada publicação, até o limite de 5 pontos. Só serão consideradas as publicações listadas no Currículo Lattes
  - b. Será calculada uma média ponderada do histórico acadêmico (Ficha do aluno - Janus) do candidato, considerando como peso os créditos de cada disciplina cursada. Para conversão dos conceitos em notas será utilizada a seguinte tabela: A = 5 pontos, B = 4 pontos, Nota C = 3 pontos. A média ponderada será considerada até a segunda casa decimal.
9. As inscrições receberão notas dadas pela soma dos pontos listados acima. Em caso de empate na pontuação, o desempate será feito considerando os critérios listados a seguir na seguinte ordem:

- a. A realização do exame de qualificação.
  - b. Classificação da instituição receptora no exterior conforme ranking Times Higher Education 2024. A CPG classificará por similaridade instituições não universitárias. Exemplo: institutos de pesquisa.
  - c. O estudante com mais tempo no programa.
10. Os resultados serão divulgados no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo até **22/11/2024**.
11. A eventual objeção a algum aspecto do resultado deve ser enviada via formulário disponível em [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, no prazo de até 2 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
12. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
13. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser enviada via formulário disponível em [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, no prazo de até 2 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
14. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
- a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
  - b. protocolados fora do prazo.
15. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.